



Processo Seletivo via nota do ENEM para preenchimento de vagas remanescentes do Vestibular Estadual 2021.2

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade a aprovação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CSEPE) e parecer jurídico no Processo SEI-260007/025749/2021, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes em cursos de graduação dos câmpus universitários de Duque de Caxias, Nova Friburgo, Resende e São Gonçalo, para ingresso no 2º semestre letivo do Vestibular Estadual 2021, em virtude de não haver candidatos na lista de espera. O processo seletivo será realizado por meio do aproveitamento das notas obtidas pelos candidatos que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nas suas edições 2017, 2018, 2019 ou 2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do processo seletivo ficará a cargo do Departamento de Seleção Acadêmica (DSEA), vinculado à Pré-Reitoria de Graduação (PR-1) da UERJ e localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1148, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, telefones (21) 2334-0239, 2334-0275 e 2334-0669.
- 1.2 Poderão participar do processo seletivo candidatos que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nas edições 2017, 2018, 2019 ou 2020 e foram aprovados com nota mínima de 200 pontos em cada uma das provas objetivas e 300 pontos na prova de redação.
- 1.3 O resultado deste processo seletivo será válido apenas para ingresso no 2º semestre letivo do Vestibular Estadual 2021, nas vagas remanescentes dos cursos de graduação dos câmpus universitários de Duque de Caxias, Nova Friburgo, Resende e São Gonçalo.
- 1.4 Em cumprimento à Lei Estadual nº 8121/2018, que dispõe sobre o sistema de cotas, fica reservado para os candidatos comprovadamente carentes o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:
 - a) 20% (vinte por cento) para estudantes negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas;
 - b) 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos de ensino médio da rede pública de ensino;
 - c) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
 - 1.4.1 Em conformidade com a Lei Estadual nº 8121/2018, entende-se por:
 - a) negro, indígena e oriundo de comunidades quilombolas – aquele que se autodeclarar como negro, como indígena ou como pertencente à comunidade quilombola;
 - b) estudante oriundo de ensino médio da rede pública de ensino – aquele que tiver cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas de todo o território nacional;
 - c) pessoa com deficiência – aquela que atender às determinações estabelecidas nas Leis Federais nº 7853/1989 e nº 13146/2015 e nos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
 - d) filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.
 - 1.4.2 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato às cotas reservadas para estudantes negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto à UERJ, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis.

1.4.3 O candidato às vagas reservadas, matriculado ou não, poderá, ao longo do curso, ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na autodeclaração ou declaração, o que poderá ensejar o cancelamento de sua matrícula, caso não ocorra a validação da condição autodeclarada ou declarada.

1.5 Serão oferecidas 608 (seiscentas e oito) vagas, assim distribuídas:

CURSO/CAMPUS	SUBOPÇÃO	TURNO	VAGAS				TOTAL
			não reservada	rede pública	NIQ ¹	D/F ²	
Ciências Biológicas (SÃO GONÇALO)	F9	tarde/noite	11	7	7	1	26
Engenharia de Produção (RESENDE)	C7	tarde/noite	23	10	10	3	46
Engenharia Mecânica (NOVA FRIBURGO)	D4	integral	17	8	8	2	35
Engenharia Mecânica (RESENDE)	D6	manhã/tarde	25	10	10	3	48
Engenharia Química (RESENDE)	M4	integral	26	10	10	3	49
Geografia (DUQUE DE CAXIAS)	M7	manhã	9	6	7	1	23
	M8	noite	5	5	6	2	18
Geografia (SÃO GONÇALO)	N5	tarde/noite	22	9	9	3	43
História (SÃO GONÇALO)	J2	tarde/noite	1	3	4	0	8
Letras (SÃO GONÇALO) Português/Inglês	Q5	tarde/noite	17	7	8	2	34
Letras (SÃO GONÇALO) Português/Literaturas	Q7	tarde/noite	20	8	8	2	38
Matemática (DUQUE DE CAXIAS)	E5	manhã	15	8	7	2	32
Matemática (SÃO GONÇALO)	F2	tarde/noite	20	8	8	2	38
Pedagogia (DUQUE DE CAXIAS)	N6	manhã	11	15	14	4	44
	N7	noite	39	23	23	6	91
Pedagogia (SÃO GONÇALO)	J5	noite	17	8	8	2	35

¹NIQ: negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas.

²D/F: pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

1.6 O candidato poderá escolher somente um curso.

1.6.1 Nos cursos de Geografia (DUQUE DE CAXIAS), Letras (SÃO GONÇALO) e Pedagogia (DUQUE DE CAXIAS), o candidato poderá optar pelas duas subopções, devendo indicar a ordem de preferência no requerimento de inscrição.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Para realizar inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br;
- tomar ciência das normas do Edital;
- efetuar o cadastro no sistema de concursos do DSEA, caso ainda não o possua, informando, obrigatoriamente, o número de seu CPF;
- preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
- optar pelo sistema de cotas, caso deseje concorrer às vagas reservadas;

- g) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), excetuando-se os candidatos isentos;
- h) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período estabelecido no calendário (Anexo 1), excetuando-se os candidatos isentos.
- 2.2 Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá enviar cópia do Boletim de notas do ENEM, via sistema, no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.3 O Boletim de notas do ENEM, a ser obtido no portal do INEP (<https://enem.inep.gov.br/participante>), deve conter os dados do candidato (nome, CPF e inscrição do ENEM), bem como as notas de todas as provas, para que a nota final do candidato possa ser calculada.
- 2.4 O candidato que desejar concorrer pelo sistema de cotas, deverá ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- a) tomar ciência das normas do Anexo 2 – Instruções Específicas para Candidatos ao Sistema de Cotas;
 - b) declarar sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas;
 - d) enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida no Anexo 2 do Edital.
- 2.4.1 O candidato que não fizer a opção pelo sistema de cotas no prazo indicado no calendário (Anexo 1) perderá o direito de concorrer pelo sistema de cotas.
- 2.4.2 As instruções e a documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 8121/2018 estão estabelecidas no Anexo 2.
- 2.5 O DSEA analisará os Boletins de notas do ENEM enviados pelos candidatos e divulgará resultado preliminar, na data estabelecida no calendário (Anexo 1).
- 2.5.1 O candidato poderá solicitar recurso quanto ao resultado preliminar, via sistema, no período previsto no calendário (Anexo 1).
- 2.5.1.1 Nessa etapa, o candidato poderá enviar o Boletim de notas do ENEM; podendo inclusive enviar um novo boletim caso o primeiro boletim enviado tenha sido indeferido.
- 2.6 O resultado final da análise dos Boletins de notas do Enem será divulgado na data estabelecida no calendário (Anexo 1), sendo considerado eliminado o candidato que não enviar o Boletim de notas do ENEM ou enviá-lo em desacordo com os itens 1.2 e 2.3.
- 2.6.1 Não caberá novo recurso quanto ao resultado final.
- 2.7 Os candidatos sem acesso a computador/internet poderão utilizar os equipamentos disponibilizados pelo DSEA no Laboratório de Informática do campus Maracanã da UERJ, localizado no andar térreo do Pavilhão João Lyra Filho, respeitadas as normas de distanciamento social, uso de máscaras e álcool 70%, das 10 às 16 horas, em dias úteis.
- 2.8 O candidato que desejar alterar qualquer informação em seu requerimento de inscrição somente poderá fazê-lo até o último dia de inscrição estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.9 Não serão aceitos pagamentos realizados por meio de transferência ou depósito bancários, sendo considerados válidos apenas os pagamentos efetuados por meio do boleto bancário.
- 2.9.1 O DSEA não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuados pelo candidato e não pagos pelas instituições bancárias.
- 2.10 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao DSEA, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, se for o caso.
- 2.11 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br.

- 2.12 O DSEA não se responsabiliza pelos requerimentos de inscrição não processados no caso de o equipamento ou a conexão de internet utilizados pelo candidato apresentarem problemas que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 2.13 O candidato terá sua inscrição efetivada somente após a confirmação, pelo DSEA, do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1), excetuado o caso previsto nas alíneas g e h do item 2.1.
- 2.14 O candidato deverá verificar, dois dias úteis após ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, se consta em seu recibo do requerimento de inscrição, disponível no sistema de concursos do DSEA, a informação "INSCRIÇÃO FINALIZADA - PAGAMENTO CONFIRMADO".
- 2.14.1 Caso o pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo e a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá solicitar a devida regularização pelo e-mail vestibular@dsea.uerj.br, no período indicado no calendário (Anexo 1), e enviar a cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.14.2 Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não solicitar a regularização do pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.15 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição nos casos de pagamento feito a maior ou efetuado fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1), ou ainda por motivo de desistência do candidato.
- 2.16 Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 43065/2011, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social no âmbito da administração direta e indireta do estado do Rio de Janeiro, o candidato que assim desejar poderá solicitar a inclusão do seu nome social no sistema de concursos do DSEA, no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.17 O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Edital impedirá a efetivação da inscrição.
- 2.18 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo DSEA, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3 DA NOTA FINAL

3.1 Para o cálculo da nota final, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF = (3 \cdot P1 + 3 \cdot P2 + 2 \cdot P3 + 1 \cdot P4 + 1 \cdot P5) / 10$$

3.1.1 Entende-se por:

- NF = nota final do candidato;
- P1, P2, P3, P4 e P5 = pontuação obtida pelo candidato em cada prova, conforme Boletim de notas enviado;
- número antes de P1, P2, P3, P4 e P5 = peso da nota obtida em cada prova, de acordo com o curso escolhido.

3.2 A nota de cada prova terá um peso específico de acordo com o curso escolhido, conforme tabela abaixo.

CURSOS/CAMPUS	PROVAS	PESOS
<ul style="list-style-type: none"> • Engenharias (Resende e Nova Friburgo) • Matemática (Duque de Caxias e São Gonçalo) 	P1 - MTT	3
	P2 - CNT	3
	P3 - RED	2
	P4 - LCT	1
	P5 - CHT	1
<ul style="list-style-type: none"> • Ciências Biológicas (São Gonçalo) 	P1 - CNT	3
	P2 - LCT	3
	P3 - RED	2
	P4 - CHT	1
	P5 - MTT	1

CURSOS/CAMPUS	PROVAS	PESOS
<ul style="list-style-type: none"> • Geografia (Duque de Caxias e São Gonçalo) • História (São Gonçalo) 	P1 - CHT	3
	P2 - LCT	3
	P3 - RED	2
	P4 - CNT	1
	P5 - MTT	1
<ul style="list-style-type: none"> • Letras (São Gonçalo) 	P1 - LCT	3
	P2 - CHT	3
	P3 - RED	2
	P4 - CNT	1
	P5 - MTT	1
<ul style="list-style-type: none"> • Pedagogia (Duque de Caxias e São Gonçalo) 	P1 - CHT	3
	P2 - LCT	3
	P3 - RED	2
	P4 - CNT	1
	P5 - MTT	1

LCT – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
 CHT - Ciências Humanas e suas Tecnologias
 CNT - Ciências da Natureza e suas Tecnologias
 MTT - Matemática e suas Tecnologias
 RED - Redação

- 3.3 As listagens de classificação e de reclassificação e o boletim do candidato serão divulgados nas datas estabelecidas no calendário (Anexo 1).
- 3.4 Se houver empate, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios, sucessivamente:
- 1º) maior nota na P1;
 - 2º) maior nota na P2;
 - 3º) maior nota na P3;
 - 4º) maior nota na P4;
 - 5º) maior idade.
- 3.5 A classificação do candidato obedecerá à ordem decrescente da nota final e se dará exclusivamente em sua opção de curso/turno.
- 3.6 A classificação considerará também a opção do tipo de vaga (não reservada ou reservada) e, em se tratando de vaga reservada pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 8121/2018, a opção do grupo de cotas.
- 3.7 Caso em algum curso não sejam preenchidas as vagas reservadas em determinado grupo de cotas, estas serão, prioritariamente, ocupadas por candidatos dos demais grupos de cotas, obedecendo-se à seguinte ordem:
- 1º) estudantes negros, indígenas e quilombolas;
 - 2º) alunos oriundos da rede pública de ensino;
 - 3º) pessoas com deficiência, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- 3.7.1 Se ainda restarem vagas, após esgotados os critérios do item 3.7, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos às vagas não reservadas.
- 3.8 Caso em algum curso não sejam preenchidas as vagas não reservadas, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos às vagas reservadas, obedecendo-se à ordem geral de classificação.

4 DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

- 4.1 Os candidatos classificados deverão realizar os procedimentos de matrícula no período estabelecido no calendário.
- 4.2 A matrícula será constituída de duas etapas: pré-matrícula (1ª etapa) e aceite da inscrição em disciplinas (2ª etapa).
 - 4.2.1 Ambas as etapas deverão ser realizadas de forma on-line no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br.
- 4.3 Para realização da pré-matrícula (1ª etapa), o candidato deverá enviar em arquivo PDF, preferencialmente, os seguintes documentos:
 - a) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente, emitidas pelo colégio ou pela Secretaria de Educação para os candidatos que optaram pela certificação através da ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos), observando-se que as certidões ou declarações deverão atestar a conclusão do ensino médio, não sendo aceitas declarações de conclusão de série;
 - b) documento oficial de identidade com foto, sendo aceitos carteira de identidade, registro nacional de estrangeiro, passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira profissional, carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação com foto;
 - c) certidão de quitação eleitoral, obrigatória para os maiores de 18 (dezoito) anos, mesmo que ainda não tenham votado, obtida pela internet no site do TSE ou dos Tribunais Regionais ou em qualquer cartório eleitoral;
 - d) prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, a partir de 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, sendo aceitos Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade, Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certidão de Situação Militar e Atestado de Desobrigação do Serviço Militar;
 - e) CPF, sendo aceitos cartão do CPF, comprovante de inscrição ou situação no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF;
 - f) histórico escolar do ensino médio.
- 4.3.1 O candidato que tiver realizado curso no exterior, equivalente ao ensino médio no Brasil, deverá enviar em arquivo PDF, preferencialmente, certidão de equivalência de estudos, bem como a homologação dessa equivalência, publicada em Diário Oficial.
- 4.4 Caso o candidato não consiga enviar pela plataforma on-line os documentos referentes às alíneas a, c e d do item 4.3 e do item 4.3.1, terá o prazo de até 30 dias após o retorno das atividades de forma presencial, para apresentar a cópia autenticada ou original e cópia dos documentos faltantes diretamente no Setor de Matrícula do Departamento de Administração Acadêmica (DAA/UERJ).
- 4.5 Caso os documentos não sejam entregues no prazo estabelecido no item 4.4, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo, portanto, eliminado do presente processo seletivo.
- 4.6 Será indeferida a pré-matrícula do candidato que não concluir todos os procedimentos exigidos na plataforma on-line, sendo, portanto, eliminado do presente processo seletivo.
- 4.7 Após a realização da pré-matrícula, o candidato deverá acessar novamente a plataforma on-line, no período estabelecido no calendário (Anexo 1), para dar o aceite na inscrição em disciplinas (2ª etapa), efetivando assim sua matrícula.
- 4.8 O candidato que não realizar a pré-matrícula ou não der o aceite na inscrição em disciplinas, no período estabelecido no calendário (Anexo 1), será considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do presente processo seletivo.
- 4.9 Em cumprimento à Lei Federal nº 12089/2009, é vedada ao aluno regularmente matriculado na UERJ a manutenção de mais de uma matrícula em cursos de graduação da Universidade, mesmo em caso de classificação ou reclassificação no presente processo seletivo, bem como a concretização da matrícula na UERJ, se, no ato de inscrição em disciplinas, possuir vínculo em quaisquer cursos de graduação em outra instituição pública de ensino superior.
- 4.10 Os casos omissos sobre matrícula serão resolvidos pelo DAA/PR-1/UERJ.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 As disposições, instruções e informações contidas tanto no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 5.2 O candidato impedido de comparecer à UERJ para qualquer procedimento administrativo poderá constituir um representante por meio de procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor de 18 anos, poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.
- 5.3 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de concursos do DSEA para atualizar os dados pessoais do seu cadastro, inclusive o endereço residencial, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 5.4 A UERJ, a qualquer tempo, pode utilizar diferentes instrumentos para verificar as informações prestadas pelo candidato e, conseqüentemente, utilizar os meios disponíveis para a aplicação de eventuais sanções legais.
- 5.5 Será eliminado, em qualquer etapa, mesmo após a realização da matrícula, o candidato que:
 - a) fizer uso de documentos falsos ou de outros meios ilícitos em qualquer etapa do processo seletivo;
 - b) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no processo seletivo.
- 5.6 O DSEA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.
- 5.7 É obrigação do candidato manter-se informado sobre prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao presente processo seletivo.
- 5.8 O DSEA não se responsabiliza por eventuais publicações de resultados ou outros tipos de materiais por quaisquer meios de divulgação que não sejam os previstos no presente Edital.
- 5.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/PR-1/UERJ em interlocução com o CSEPE - Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, ouvida a CPG - Comissão Permanente de Graduação.
- 5.10 Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo, é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.

INSCRIÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Procedimentos de inscrição	09 a 18/11/2021	www.vestibular.uerj.br
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	19/11/2021	rede bancária e casas lotéricas
Último dia para solicitação de inclusão do nome social (candidatos amparados pelo Decreto nº 43065, de 08/07/2011)	19/11/2021	vestibular@dsea.uerj.br
Último dia para regularização do pagamento da taxa de inscrição (pagamento efetuado e inscrição não confirmada)	22/11/2021	vestibular@dsea.uerj.br
BOLETIM DE NOTAS DO ENEM	PERÍODO	LOCAL
Envio do Boletim de notas do ENEM de forma online	09 a 19/11/2021	www.vestibular.uerj.br
Divulgação do resultado preliminar da análise do Boletim de notas do ENEM	24/11/2021	www.vestibular.uerj.br
Solicitação de recursos de forma online	25 e 26/11/2021	www.vestibular.uerj.br
Divulgação do resultado final da análise do Boletim de notas do ENEM	02/12/2021	www.vestibular.uerj.br
SISTEMA DE COTAS	PERÍODO	LOCAL
Envio da documentação do sistema de cotas de forma online	09 a 19/11/2021	www.vestibular.uerj.br
Divulgação do resultado da análise da documentação	24/11/2021	www.vestibular.uerj.br
Solicitação de recurso de forma online	25 e 26/11/2021	www.vestibular.uerj.br
Divulgação do resultado do recurso	02/12/2021	www.vestibular.uerj.br
RESULTADO E PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA	PERÍODO	LOCAL
Divulgação da classificação	09/12/2021	www.vestibular.uerj.br
Pré-matrícula e aceite da inscrição em disciplinas da classificação de forma online	10 e 13/12/2021	www.vestibular.uerj.br
Divulgação do resultado da pré-matrícula da classificação	05/01/2022	www.vestibular.uerj.br
Divulgação da listagem com os números de matrícula dos candidatos	05/01/2022	www.daa.uerj.br
Divulgação da 1ª reclassificação	04/01/2022	www.vestibular.uerj.br
Pré-matrícula e aceite da inscrição em disciplinas da 1ª reclassificação de forma online	05 e 06/01/2022	www.vestibular.uerj.br
Divulgação do resultado da pré-matrícula da 1ª reclassificação	18/01/2022	www.vestibular.uerj.br
Divulgação da listagem com os números de matrícula dos candidatos	18/01/2022	www.daa.uerj.br

Instruções Específicas para os candidatos às vagas do Sistema de Cotas

1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, o candidato deve:
- a) preencher os requisitos indicados no item 1.4 do Edital de Convocação para um dos grupos de cotas;
 - b) atender à condição de carência socioeconômica definida como renda per capita (por pessoa da família) mensal bruta igual ou inferior a R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais).
- 1.1.1 Para calcular a renda per capita, utiliza-se a RENDA BRUTA (sem os descontos) das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS, que residam com o candidato.
- 1.2 A comprovação tanto da condição de carência socioeconômica quanto dos requisitos necessários para ingressar por um dos grupos de cotas é feita pela análise da documentação indicada neste Anexo.
- Essa documentação deve ser encaminhada exclusivamente online, no período indicado no calendário (Anexo 1), juntamente com o Formulário de Informações Socioeconômicas.
- 1.2.1 Para envio online da documentação, cada documento deve ser escaneado ou fotografado. É imperativo que todas as informações do documento fiquem nítidas e legíveis.
- 1.3 É de responsabilidade do candidato o envio da documentação contendo o valor da RENDA BRUTA mensal atualizada que possibilite a realização do cálculo da renda per capita e a caracterização da condição de carência.
- 1.4 O candidato deverá encaminhar toda documentação conforme RELAÇÃO DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA (modelos de documentos ao final desse anexo).
- 1.5 A prestação de informações falsas ou o envio de documentação inidônea pelo candidato às cotas reservadas para estudantes negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto à UERJ, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis.

2 DA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

- 2.1 O candidato deverá encaminhar toda documentação de acordo com sua composição informada no FIS.

Relação de Documentos Mínimos para Comprovação de Renda Familiar

IDENTIFICAÇÃO

PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÕES	DOCUMENTO	ONDE CONSEGUIR
Todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos	Documento de Identidade (RG)	
Todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos	Cadastro de Pessoa Física (CPF) Caso o número do CPF conste no documento de identidade a apresentação desse documento não é necessária	Caso não possua este documento, clique em Inscrição CPF Internet Caso o documento tenha sido perdido, a 2ª via pode ser retirada online em Impressão do Comprovante de Inscrição no CPF

IDENTIFICAÇÃO

PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÕES	DOCUMENTO	ONDE CONSEGUIR
Todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos	Certidão de Nascimento ou RG	
Em caso de pais/responsável legal ou cônjuge falecido	Certidão de Óbito	
Para pais/responsável legal ou candidato(a) separado	Certidão de Casamento com sentença completa de divórcio	
Para pais/responsável legal ou candidato(a) s separados sem legalização e/ou que nunca se casaram oficialmente	Declaração de Separação não legalizada	Declaração VI
Para todos os casos em que há extensão do grupo familiar e para situações em que os responsáveis não sejam os pais biológicos	Sentença judicial que comprove a guarda, a tutela ou a curatela, para casos de ampliação do grupo familiar Considera-se como ampliação do grupo familiar a incorporação de outras pessoas como: primo, sobrinho e outros que passaram a integrar o grupo familiar	

RENDA

PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÕES	DOCUMENTO	ONDE CONSEGUIR
Todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos Caso algum menor de 18 anos já exerça atividade remunerada e possua a CTPS deve apresentar as páginas solicitadas	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Páginas da foto, dos dados pessoais, páginas de Contrato de Trabalho (último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco) e Anotações Gerais, quando houver. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. Caso o documento tenha sido perdido/roubado deverá ser apresentado obrigatoriamente o CNIS (https://meu.inss.gov.br/central/index.html) Documento obrigatório inclusive para funcionários públicos, empresários, autônomos, desempregados, aposentados ou aqueles que nunca tiveram registro na carteira	https://carioca.rio/servicos/emissao-de-carteira-de-trabalho-e-previdencia-social-ctps/
Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho assalariado	Contracheques referentes aos meses de julho e agosto de 2021	Os contracheques devem ser de todos os vínculos trabalhistas
Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração como trabalhador doméstico referente a junho, julho e agosto de 2021	Declaração do empregador informando RENDA BRUTA dos últimos três meses eSocial do empregador Não serão considerados no cálculo de renda per capita 1/3 de férias, auxílio transporte e 13º salário Na declaração do empregador deverá constar: nome completo, endereço, RG e CPF do empregador. Anexar uma cópia do RG do empregador	
Todas as pessoas do grupo familiar que exercem atividade informal (sem registro em carteira e/ou vínculo empregatício)	Declaração de Atividade Informal Documento obrigatório para todos os trabalhadores informais, inclusive aqueles que realizam atividades esporádicas	Declaração I

RENDA

PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÕES	DOCUMENTO	ONDE CONSEGUIR
Todas as pessoas do grupo familiar com rendimentos de Aposentadoria, Pensão ou Benefício (Auxílio-doença, Auxílio-acidente, Salário maternidade, BPC) pelo INSS, órgão privado ou regime próprio	Comprovante de recebimento do último mês do benefício de órgão previdenciário privado e/ou público, ou de regime próprio, no qual conste o valor bruto, OU extrato previdenciário onde conste o valor de crédito, identificação e número de benefício. Atenção para o cadastramento de login e senha no site do INSS. Cadastre sua senha pela internet tendo em mãos sua(s) Carteira(s) de Trabalho, RG e CPF. Não serão aceitos comprovantes de saques e extratos bancários	Benefícios pagos pelo INSS: Meu INSS Órgão privado ou regime próprio de previdência: verificar com o órgão pagador onde está disponível o comprovante deste pagamento
Membros do grupo familiar que recebem algum benefício previdenciário	Declaração de Rendimento além do benefício previdenciário Documento obrigatório para aposentados e pensionistas	Declaração V
Todas as pessoas do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a), que receberam remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica referente a maio, junho e julho/2021	Contrato de estágio/bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração	Junto ao campo de Estágio ou Instituição de Ensino
Todas as pessoas do grupo familiar, a partir de 18 anos, inclusive o(a) candidato(a), sem nenhum rendimento nos últimos três meses, ou que nunca exerceram atividade remunerada	Declaração de Ausência de Rendimentos Documento obrigatório inclusive para pessoas do lar, sem rendimentos, desempregados, pessoas que nunca trabalharam e candidato(a)s maiores de 16 anos sem renda	Declaração IV
Todos os imóveis de propriedade dos membros do grupo familiar além da moradia, que geraram rendimentos de aluguel nos últimos três meses	Declaração de recebimento de aluguel A declaração deve ser assinada pelo proprietário do imóvel. Caso o imóvel não esteja alugado indicar "0" (zero) como valor recebido e informar a situação por meio de declaração assinada e datada	Declaração III
Candidato(a) com pai e/ou mãe falecidos ou divorciados; Membros do grupo familiar divorciados; Membros do grupo familiar, menores de 24 anos, cujo pai ou mãe não faça parte do grupo	Declaração de recebimento de Pensão Cada um dos membros do grupo familiar na situação descrita deverá emitir sua própria declaração, com exceção dos menores de 18 anos, cuja declaração deverá ser assinada pelo responsável. Caso não receba pensão indicar 0 (zero) como valor recebido	Declaração II
Todas as pessoas do grupo familiar, inclusive trabalhadores informais e empresários	Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - Extrato de Vínculos e Contribuições Previdenciárias. Disponibilizado pela Previdência Social, constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações Atenção para o cadastramento de login e senha no site do INSS. Cadastre sua senha pela internet tendo em mãos sua(s) Carteira(s) de Trabalho, RG e CPF Quem é correntista da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil pode imprimir este documento nos terminais de atendimento (caixas eletrônicos)	Meu INSS

RENDA

PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÕES	DOCUMENTO	ONDE CONSEGUIR
<p>Todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração do exercício Ano Calendário 2020/Exercício 2021</p>	<p>Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do RECIBO DE ENTREGA do referido exercício</p> <p>Obrigatório inclusive para os casos em que a declaração de imposto de renda não gerou imposto a pagar nem a restituir. Caso o documento apresente bens (ex.: veículos, imóveis) ou rendimentos, que foram vendidos caberá ao candidato(a) apresentar os documentos que comprovem a situação atual, por meio do recibo oficial de compra e venda. Em casos de Aplicações Financeiras (poupanças, fundo de investimentos, ações, entre outros) deverão ser apresentados Extratos Bancários atualizados</p> <p>Havendo Declaração Retificadora, deverá ser apresentada a Declaração original e os respectivos comprovantes de entrega, bem como a justificativa para Retificação</p> <p>Com relação ao DIRPF, no caso de ter sido feita declaração retificadora do imposto de renda de Pessoa Física, esta deve ser encaminhada, juntamente com a declaração original e os respectivos comprovantes de entrega</p>	
<p>Todas as pessoas do grupo familiar, a partir de 18 anos, que não realizaram a declaração de imposto de renda de Pessoa Física (IRPF), Ano Calendário 2020/Exercício 2021</p>	<p>Comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda do referido exercício</p> <p>No documento deverá constar a seguinte mensagem: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal". Qualquer outra mensagem indica que a pessoa foi declarante de Imposto de Renda e deve apresentar a Declaração completa</p>	<p>Disponível em Consulta Restituições IRPF</p>
<p>Todas as pessoas da família com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)</p>	<p>Contrato Social ou Ficha de Firma Individual</p>	
<p>Todas as pessoas da família com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)</p>	<p>Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica</p> <p>ATENÇÃO: Caso a empresa esteja inativa, apresentar Declaração de Inatividade de 2018/2019/2020</p>	<p>Disponível em Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral</p>
<p>Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)</p>	<p>Declaração de Faturamento da empresa referente aos meses de julho a dezembro / 2020</p> <p>Documento obrigatório para todos os CNPJ ativos. Na referida declaração descrever Receitas e Despesas, obrigatoriamente</p>	<p>com Contador devidamente registrado em Conselho de Classe</p>
<p>Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)</p>	<p>Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), referente à renda dos meses de outubro a dezembro/2020</p> <p>Somente será aceita a DECORE conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.364 de 25/11/2011, obrigatoriamente contendo rendimentos referentes à retirada de pró-labore e distribuição de lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos últimos seis meses. Para MEI/Microempreendedor Individual, poderá ser apresentada a DECORE ou Relatório Mensal das despesas, sugerido pelo SEBRAE.</p>	<p>com Contador devidamente registrado em Conselho de Classe</p>

RENDA

PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÕES	DOCUMENTO	ONDE CONSEGUIR
Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	<p>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) Renda - Ano Calendário 2020 / Exercício 2021</p> <p>Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (de Renda simplificada entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL), (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI)</p> <p>Obrigatório inclusive para empresa ativa que esteve em inatividade no ano. Nesse caso deverá ser apresentada a Declaração de Inatividade</p> <p>Obrigatório para pessoa jurídica na qualidade de Microempreendedor</p>	
Todas as pessoas do grupo familiar que tenham inscrição como Microempreendedores Individuais	Certificado de Microempreendedor Individual	
Para famílias beneficiárias de Programas Sociais	Cartão do Programa Bolsa Família, Ação Jovem ou outros programas sociais com comprovante do último valor recebido	
Para famílias beneficiárias e/ou cadastradas em Programas Sociais / Candidatos que POSSUEM Cadastro Único	CadÚnico	<p>Apresentar a FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7 que apresenta número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, a renda per capita familiar e os componentes do núcleo familiar</p> <p>Caso não tenha a Folha Resumo Cadastro Único – V7 o candidato poderá emitir uma via em Consulta Cidadão - Cadastro Único</p>

MORADIA

PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÕES	DOCUMENTO	ONDE CONSEGUIR
Todas as pessoas do grupo familiar (respeitadas as observações ao lado)	<p>Comprovante de Residência: um dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contas de água ou telefone fixo (a mais recente) - Fatura de cartão de crédito, - Correspondência bancária, - Boleto bancário, - Nota fiscal de compras, - Declaração emitida por órgãos de saúde, educacional e/ou declaração de Associação de Moradores <p>No caso de pais separados de fato, mas casados legalmente ou que nunca foram casados e vivem em casas distintas, apresentar comprovante de Endereço em nome de cada um. O documento deve ser nominal, constar o endereço completo do imóvel e estar legível.</p>	

MORADIA

PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÕES	DOCUMENTO	ONDE CONSEGUIR
Todas as pessoas do grupo familiar (respeitadas as observações ao lado)	Conta de Energia Elétrica (a mais recente) No caso de pais separados de fato, mas casados legalmente ou que nunca foram casados e vivem em casas distintas, apresentar comprovante de Endereço em nome de cada um. O documento deve ser nominal, constar o endereço completo do imóvel e estar legível	
Para imóvel próprio	Escritura do Imóvel ou Promessa de Compra e Venda	
Para famílias que residem de aluguel	Contrato de Aluguel Recibos dos últimos 3 meses de aluguel	
Imóvel cedido	Declaração informando a cessão, datada e assinada pelo cedente	Declaração IX
Imóvel de posse ou ocupação	Declaração da Associação de Moradores ou equivalente	Declaração X
Outra situação de moradia	Declaração explicando a situação, datada e assinada pelo cedente	

3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA

3.1 Se concorrente ao grupo de cota para estudantes oriundos da rede pública de ensino, o candidato deve encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a documentação especificada a seguir.

3.1.1 Para o candidato que já concluiu o ensino médio:

- a) histórico escolar que comprove que o candidato cursou todas as séries do ensino médio em escolas públicas de todo o território nacional;
- b) comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública municipal, estadual ou federal, caso o histórico escolar não apresente o nome da instituição de ensino por extenso ou a clara referência de sua condição pública;
- c) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente, conforme o modelo de declaração VII, disponível no final deste Anexo, que atestem a conclusão do ensino médio, não sendo aceitas declarações de conclusão de série.

3.1.2 Para o candidato que está cursando o último ano do ensino médio:

- a) declaração de estar cursando o último ano do ensino médio, especificando também ano, série e estabelecimento de ensino em que cursou cada uma das séries anteriores do ensino médio, conforme o modelo de declaração VIII, disponível no final deste Anexo;
- b) comprovante oficial que indique que a instituição é pública municipal, estadual ou federal, caso o histórico escolar não apresente o nome da instituição de ensino por extenso ou a clara referência de sua condição pública.

3.2 Se concorrentes ao grupo de cota para estudantes negros, os candidatos devem encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, uma autodeclaração, enfatizando o conjunto das suas características físicas (fenótipo).

3.3 Se concorrentes ao grupo de cota para estudantes indígenas, os candidatos devem encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, uma autodeclaração da sua condição de indígenas ou de descendentes diretos de indígenas nacionais, acrescentando um documento expedido pela Fundação Nacional do Índio ou por lideranças da sua comunidade étnica ou, ainda, por representações institucionais.

- 3.4 Se concorrentes ao grupo de cota para estudantes quilombolas, os candidatos devem encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, uma autodeclaração da sua condição de quilombola, acrescentando um documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, emitido por associação quilombola reconhecida pela Fundação Palmares.

Seguem-se os modelos da autodeclaração.

DECLARAÇÃO PARA NEGROS

De acordo com a Lei Estadual nº 8121/2018, eu, _____ (nome completo), inscrito no Vestibular Estadual 2021 sob o nº _____ (inscrição), declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro.

A qualquer momento, antes ou depois da prova, ou mesmo depois da matrícula, o candidato pode ser convocado para validar presencialmente a sua declaração.

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato às cotas reservadas para estudantes negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto à UERJ, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

() Características físicas (fenótipo). Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, antes e/ou depois de matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

continua

DECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

De acordo com a Lei Estadual nº 8121/2018, eu, _____ (nome completo), inscrito no Vestibular Estadual 2021 sob o nº _____ (inscrição), declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.

A qualquer momento, antes ou depois da prova, ou mesmo depois da matrícula, o candidato pode ser convocado para validar presencialmente a sua declaração.

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato às cotas reservadas para estudantes negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto à UERJ, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

continua

DECLARAÇÃO PARA QUILOMBOLAS

De acordo com a Lei Estadual nº 8121/2018, eu _____ (nome completo), inscrito no Vestibular Estadual 2021 sob o nº _____ (inscrição), declaro, sob pena das sanções penais, previstas nos Decretos-lei nº 4.887/2003 e nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como quilombola.

A qualquer momento, antes ou depois da prova, ou mesmo depois da matrícula, o candidato pode ser convocado para validar presencialmente a sua declaração.

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato às cotas reservadas para estudantes negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto à UERJ, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar quilombola.

() Quilombo a que pertença. Especifique: _____

() Remanescente de comunidade quilombola. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Data e assinatura do candidato)

(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

continua

3.5 Se concorrente ao grupo de cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor,

FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO		
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
Nome completo:		
CPF:	Cédula de Identidade:	
E-mail:	Data de Nascimento:	
LAUDO MÉDICO (Preenchimento restrito ao Médico)		
Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência no Processo Seletivo Via Nota do ENEM para preenchimento das vagas remanescentes do 2º semestre letivo do Vestibular Estadual 2021 da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, previstas na Lei Federal 12.711/2012, alterada pela Lei Federal 13.409/2016, que o candidato possui a deficiência abaixo assinalada:		
Tipo de Deficiência:		Grau de Deficiência:
<input type="checkbox"/> Deficiência Auditiva <input type="checkbox"/> Deficiência Física <input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual <input type="checkbox"/> Deficiência Múltiplas <input type="checkbox"/> Deficiências Visual <input type="checkbox"/> Outras. Especificar:	Código Internacional de Doenças – CID-10: (Preencher com tantos códigos quanto sejam necessários):	<input type="checkbox"/> Leve <input type="checkbox"/> Moderado <input type="checkbox"/> Grave
Descrição Clínica Detalhada da Deficiência: Provável Causa da Deficiência (quando for o caso): Área e/ou Funções Afetadas (quando for o caso): Limitações Funcionais:		
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTE LAUDO		
Nome completo:		Especialidade:
_____ Assinatura do médico		Cidade e Data:
		Carimbo e Registro no CRM
ATENÇÃO CANDIDATO!		
Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames, todos realizados há menos de 3 (três) meses, com relatório médico, para comprovação da deficiência: <ul style="list-style-type: none"> - Deficiência Auditiva: exame de audiometria; - Deficiência Visual: exame oftalmológico; - Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; - Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas; - Deficiência Intelectual: exames ou outros que comprovem a deficiência. 		

3.5.1 Para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o candidato deve encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

- a) certidão de óbito,
- b) documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço,
- c) Diário Oficial com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou a incapacidade em razão do serviço,
- d) documento de reforma ou aposentadoria por invalidez,
- e) contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagos pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim.

4 DO RESULTADO

- 4.1 O resultado da análise da documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e da opção de cota será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1), após parecer das respectivas comissões sobre a situação de cada candidato.
- 4.2 A incompatibilidade, a inveracidade ou a omissão entre as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas e a documentação apresentada pelo candidato acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, passando o candidato a concorrer às vagas não reservadas.
- 4.3 O candidato também terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas e passará a concorrer às vagas não reservadas, nas seguintes condições:
 - a) não encaminhar toda a documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, até a data prevista no calendário (Anexo 1);
 - b) apresentar documentação comprobatória de carência socioeconômica e de sua opção de cota em desacordo com as exigências da Lei Estadual nº 8121/2018, e deste Anexo;
 - c) não atender à condição de carência socioeconômica prevista na Lei Estadual nº 8121/2018;
 - d) não atender à convocação da Comissão de Análise Socioeconômica para fins de esclarecer dúvidas quanto à sua situação socioeconômica e familiar;
 - e) impedir a aplicação de instrumentos técnicos utilizados pela Comissão de Análise Socioeconômica para fins de esclarecer dúvidas quanto à sua situação socioeconômica e familiar, tais como entrevista e visita domiciliar.

5 DO RECURSO

- 5.1 O candidato que não concordar com o indeferimento proferido pela Comissão de Análise Socioeconômica e/ ou pela Comissão de Análise de Opção de Cota pode solicitar recurso, via sistema.
 - 5.1.1 Nesta etapa, o candidato pode anexar documentos exclusivamente de forma online, no período indicado no calendário (Anexo 1).
 - 5.1.2 Não cabe recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.
- 5.2 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 5.3 Os recursos encaminhados serão analisados pelas comissões responsáveis, que poderão manter ou alterar o indeferimento, não havendo possibilidade de novo recurso.
- 5.4 O resultado do recurso será divulgado na data estabelecida no calendário (Anexo 1).

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 As informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, bem como o envio da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.2 Os documentos encaminhados para o requerimento de isenção da taxa de inscrição não têm validade para o processo de análise socioeconômica, devendo o candidato enviar novamente os documentos indicados neste Anexo.
- 6.3 Os modelos das declarações previstas neste anexo estão disponíveis no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br.
- 6.4 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br constituem normas que complementarão o presente Anexo.

ANEXOS

DECLARAÇÃO I

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____ (Declarante), RG nº _____ e CPF _____, _____ (grau de parentesco) do(a) candidato(a), declaro para fins de comprovação de renda, que exerço atividade informal como _____ (descrever a atividade), obtendo rendimento mensal de:

Mês 1) _____ R\$ _____, (_____ valor por extenso),

Mês 2) _____ R\$ _____, (_____ valor por extenso),

Mês 3) _____ R\$ _____, (_____ valor por extenso).

OBS: Caso não tenha exercido atividade nos 3 últimos meses, mas em pelo menos um deles, explique abaixo a situação.

Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____ (Local), ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Declarante)

DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____ (Declarante), RG nº _____ e CPF _____, _____ (grau de parentesco) do(a) candidato(a) _____, declaro para fins de comprovação de renda que recebo Pensão Alimentícia no valor de R\$ _____ (_____ valor por extenso), conforme comprovante anexo.

Declaro, ainda, assumir inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____ (Local), ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Declarante)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____ (Declarante), RG nº _____ e
CPF _____, _____ (grau de parentesco) do(a) candidato(a)
_____, declaro para fins de comprovação de renda, que recebo a
quantia mensal de R\$ _____ (_____ valor por extenso), proveniente da locação
de imóvel(is) de minha propriedade, localizado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s):

Ou

Informo que não recebo qualquer quantia referente ao imóvel acima descrito, devido à situação abaixo:

Declaro ainda, assumir inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____ (Local), ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Declarante)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

(Obrigatória para quem não exerce nenhum tipo de atividade remunerada e pessoas que se encontram desempregadas)

Eu, _____ (Declarante), RG nº _____
e CPF _____, _____ (grau de parentesco) do(a) candidato(a)
_____, declaro que não recebi nos últimos três meses nenhum
tipo de rendimento de qualquer natureza.

Declaro ainda, assumir inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

OBS: Caso tenha recebido em um ou dois dos meses citados, explique abaixo a situação.

_____ (Local), ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Declarante)

DECLARAÇÃO V

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS ALÉM DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

(Obrigatório para Aposentados e/ou Pensionistas)

Eu, _____ (Declarante), RG nº _____
e CPF _____, _____ (grau de parentesco) do(a) candidato(a)
_____, declaro para fins de comprovação de renda, que:

Não exerço nenhuma atividade remunerada e que meus rendimentos são oriundos exclusivamente de meu benefício previdenciário;

Exerço atividade remunerada como _____, obtendo rendimento mensal no valor de R\$ _____, (_____ valor por extenso).

Declaro ainda, assumir inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____ (Local), ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Declarante)

DECLARAÇÃO VI

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO NÃO LEGALIZADA

Eu, _____ (Declarante), RG nº _____
e CPF _____, _____ (grau de parentesco) do(a) candidato(a)
_____, declaro para fins de comprovação que:

Não possuo documento oficial a respeito da separação de ex-companheiro (a), ocorrida em ____/____/____.

Como não possuo comprovante de endereço, conforme solicitado no quadro de documentos, justifico abaixo:

Declaro ainda, assumir inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____ (Local), ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Declarante)

Observação: enviar comprovante de residência do pai/mãe ou responsável com quem o(a) estudante não reside.

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Estabelecimento de Ensino: _____
(nome completo do estabelecimento de ensino),

situado à _____
(endereço do estabelecimento de ensino)

Telefone(s) _____ (telefones do estabelecimento de ensino)

DECLARAÇÃO

Declaramos que _____
(nome completo do estudante), nascido(a) em _____ (data de nascimento do estudante),
filho(a) de _____
_____ (nome completo do pai e da mãe do estudante),
concluiu os estudos relativos ao ensino médio, no ano letivo de _____ (ano de conclusão do ensino
médio), estando apto(a) a prosseguir seus estudos em nível superior de acordo com as prerrogativas legais.

Informamos que o(a) aluno(a) cursou o:

1º ano do ensino médio em _____ (ano em que cursou), no(a) _____
_____ (nome completo do estabelecimento de ensino)

2º ano do ensino médio em _____ (ano em que cursou), no(a) _____
_____ (nome completo do estabelecimento de ensino)

3º ano do ensino médio em _____ (ano em que cursou), no(a) _____
_____ (nome completo do estabelecimento de ensino)

4º ano do ensino médio em _____ (ano em que cursou), no(a) _____
_____ (nome completo do estabelecimento de ensino)

Informamos, ainda, que o Certificado de Conclusão do Ensino Médio está em fase de expedição e será entregue oportunamente ao estudante.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do secretário do estabelecimento de ensino)

(Assinatura e carimbo do diretor do estabelecimento de ensino)

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CURSANDO O ENSINO MÉDIO

Estabelecimento de Ensino: _____
(nome completo do estabelecimento de ensino),

situado à _____
(endereço do estabelecimento de ensino)

Telefone(s) _____ (telefones do estabelecimento de ensino)

DECLARAÇÃO

Declaramos que _____ (nome completo do estudante), nascido(a) em _____ (data de nascimento do estudante), filho(a) de _____ (nome completo do pai e da mãe do estudante), está cursando o último ano do ensino médio, e, sendo aprovado, estará apto(a) a prosseguir seus estudos em nível superior de acordo com as prerrogativas legais.

Informamos que o(a) aluno(a) cursou o:

1º ano do ensino médio em _____ (ano em que cursou), no(a) _____
_____ (nome completo do estabelecimento de ensino)

2º ano do ensino médio em _____ (ano em que cursou), no(a) _____
_____ (nome completo do estabelecimento de ensino)

3º ano do ensino médio em _____ (ano em que cursou ou ano em curso), no(a) _____
_____ (nome completo do estabelecimento de ensino)

4º ano do ensino médio em _____ (ano em curso), no(a) _____
_____ (nome completo do estabelecimento de ensino)

Informamos, ainda, que o Certificado de Conclusão do Ensino Médio está em fase de expedição e será entregue oportunamente ao estudante.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do secretário do estabelecimento de ensino)

(Assinatura e carimbo do diretor do estabelecimento de ensino)

DECLARAÇÃO IX

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____
(nome completo do declarante), _____ (estado civil do declarante),
_____ (grau de parentesco com o(a) candidato(a) do(a) candidato(a)
_____ (nome completo do candidato), portador(a) da carteira
de identidade nº _____, órgão de expedição _____
e do CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que cedi o imóvel situado na
_____ (endereço completo), para _____
_____.(nome completo da pessoa beneficiada)

Rio de Janeiro, / / 2021

assinatura do declarante

DECLARAÇÃO X

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE POSSE OU OCUPAÇÃO

Eu, _____
(nome completo do declarante), _____ (estado civil do declarante),
_____ (grau de parentesco com o(a) candidato(a) do(a) candidato(a)
_____ (nome completo do candidato), portador(a) da carteira
de identidade nº _____, órgão de expedição _____
e do CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que o imóvel situado na
_____ (endereço completo), para _____
_____.(nome completo da pessoa beneficiada) trata-se de
posse ou ocupação.

Rio de Janeiro, / / 2021

assinatura do declarante
